



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, ata de nº 320.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação para o lançamento da Campanha de Arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da declaração de imposto de renda, que será realizado no mês de fevereiro. A Campanha terá o nome de: Contador Amigo da Criança.

Art. 2º - Deliberar a aprovação do lançamento da Campanha com café da manhã para os contadores.

Art. 3º - Deliberar a aprovação de premiação para os contadores que participarão da campanha

Art. 4º Deliberar a aprovação para contratação de uma empresa de Publicidade com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a divulgação da Campanha de Arrecadação de Recursos no ato da Declaração de Imposto de renda.

Art. 5º - O Valor total será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Morrinhos, 06 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Rosaura da S
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 06 de 02 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Nadirce Martins Barbosa Silva
Nadirce Martins Barbosa Silva
=Presidente do CMDCA=
Morrinhos-GO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás
CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos_social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 020/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, ata de nº 320.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para aplicação dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de fevereiro de 2024.

Nadirce Martins Barbosa Silva

Nadirce Martins Barbosa Silva

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 020
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, *06* de *02* de *24*

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro, ata de nº 320

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Valor arrecadado para investimento no ano de 2024 através do imposto de renda de 2023 (Empresas), para Projeto Específico e financiamento de ações não governamental relativa à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, acolhimento, programas e projetos de pesquisa, elaboração de diagnósticos, programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente, ações de mobilização social e comunicação, dentre outras.

Art. 2º - Deliberar a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás, conforme Resolução nº 028/2020, de 06 de julho de 2020.

Item:	Empresa Parceira ou Pessoa Física:	Projeto Beneficiado:	Valor Doado:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
001	Central Energética Mhos SA	Projeto Alcance / Missão Cristã das Nações	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL ARRECADADO PARA O PROJETO ESPECÍFICO DO FMDCA:	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
---	-----------------------	----------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de fevereiro de 2024.

Nadirce Martins Barbosa Silva

Nadirce Martins Barbosa Silva

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data

foi publicado este (a)

Resolução 021

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, *06* de *02* de *24*

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 022/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, ata de nº 320.

RESOLVE:

Art. 1º - , Deliberar a aprovação da nomeação da Secretaria Executiva Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a partir da data do dia 15 janeiro de 2024, Luciâny Guimarães, portadora do CPF 989.509.591-00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de fevereiro de 2024.

Nadirce Martins Barbosa Silva

Nadirce Martins Barbosa Silva

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este

Resolução 022
Com afixação no placard do Município Morrinhos, *06* de *02* de *24*

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard